



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 333/2017 – de 01 de Agosto de 2017

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 1577, em 13.07.2017,

R E S O L V E:

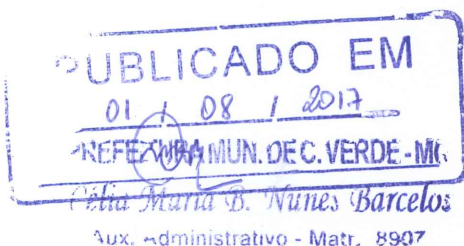
Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período de **01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2019**, sem ônus para o município, à Servidora **SHIRLEY RODRIGUES SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 92.691 Série 0043/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Servente Escolar**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Agosto 2017.




Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal